

P O R T A R I A N º 1.687/2019.

***INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL.***

KLAUS WERNER SCHNACK, Prefeito Municipal de Arroio do Meio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do expediente administrativo nº 103.319, datado de 05 de setembro de 2019, no qual o servidor Fernando Kuhn, Motorista, Padrão “4”, afirma deter direito a gratificação escolar no percentual de 10%, a exemplo do que recebe seu colega *Juarez Martinelli, Motorista, Padrão “4”, Matrícula 2285;*

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.028, de 23 de dezembro de 2011, passou a exigir a escolaridade mínima de ensino fundamental para o emprego de Motorista;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e a Informação Técnica nº 2.599/2019, das Delegações das Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração apurar corretamente os fatos, bem como se é devida a restituição dos valores, em tese recebidos a maior pelo servidor *Juarez Martinelli, Motorista, Padrão “4”, Matrícula 2285;*

RESOLVE:

- 1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, bem como definir se é devida a restituição dos valores, em tese recebidos a maior por Juarez Martinelli, Motorista, Padrão “4”, Matrícula 2285;**
- 2) Designar a Comissão para processamento do Processo Administrativo Disciplinar e Especial, composta dos servidores abaixo relacionados, para proceder nos trabalhos:

- Guilherme Pozzatti Argenta, Agente Administrativo, Matrícula 3171;
- Luana Feil, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 2659 - Presidente;
- Rafael Gilberto Bruxel, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 2634;

3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 26 de dezembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

LCND.